

LEI Nº 1.798, DE 14 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 1.358, Quadra 09 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 1.358, Quadra 09 do Cemitério de Quaimados onde se acham inumados os restos mortais de AMELIA RICARDINA MOREIRA, falecida em 15 de maio de 1990.

Art. 2º - A família de AMELIA RICARDINA MOREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

1.798.

PROJETO N.º 184/90.

Altamir Gomes.

Publicado 15/01/91.

10 Gontual.